Resolução nº 64 De 06 de agosto de 1979

Cria Coordenadoria destinada a promover o melhor relacionamento das Promotorias de Justiça e Curadorias com os órgãos da Administração Pública e dá outras providências.*

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de assistir e complementar as atividades das Promotorias e Curadorias através de atuação simplificada e de relacionamento com os órgãos da Administração Pública,

RESOLVE:

- I Criar, na Procuradoria-Geral da Justiça, uma Coordenadoria destinada a promover o melhor relacionamento das Promotorias de Justiça e Curadorias com os órgãos da Administração Pública.
- II Qualquer órgão do Ministério Público poderá solicitar o auxílio da Coordenadoria para o acompanhamento de diligência requisitada ou requerida, quando houver urgência, houver retardamento excessivo ou for de manifesta conveniência.
- III As funções de Coordenador serão atribuídas a um Promotor de Justiça, que ficará à disposição do gabinete do Procurador-Geral da Justiça.
- IV Poderão ser designados outros Promotores de Justiça para atuação permanente ou temporária na Coordenadoria.
- V O Coordenador poderá solicitar, se necessário, estagiários para auxílio e colaboração.
- VI O serviço de telex do Gabinete do Procurador-Geral da Justiça prestará, através de seus operadores, toda a ajuda de que necessitar a Coordenadoria.

HERMANO ODILON DOS ANJOS Procurador-Geral da Justiça

* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo.